

Estado da publicação: Não informado pelo autor submissor

O IMPACTO DA MP. 870/2019 SOBRE A CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS NAS CAPITALS BRASILEIRAS

Grazielle Riccieri, Cleiton Franco, Natalie Guzatti, Raimundo Nonato Cunha França; Adriano Marcos Rodrigues Figueiredo

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.6432>

Submetido em: 2023-07-14

Postado em: 2023-09-20 (versão 2)

(AAAA-MM-DD)

O IMPACTO DA MP. 870/2019 SOBRE A CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS NAS CAPITAIS BRASILEIRAS

Grazielle Ricciari

Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT

E-mail: Grazielle.ricciari@unemat.br

<https://orcid.org/0000-0001-8540-8192>

Cleiton Franco

Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT

E-mail: cleitonfranco@unemat.br

<https://orcid.org/0000-0002-3468-8160>

Natalie Guzatti

Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT

E-mail: natalie_guzatti@hotmail.com

<https://orcid.org/0000-0001-7097-1169>

Raimundo Nonato Cunha França

Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT

E-mail: raimundofranca@unemat.br

<https://orcid.org/0000-0001-9603-0391>

Adriano Marcos Rodrigues Figueiredo

Universidade do Estado de Mato Grosso (UFMS).

e-mail: adriano.figueiredo@ufms.br

<https://orcid.org/0000-0002-3677-1291>

RESUMO

A extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), em janeiro de 2019, através da medida provisória no. 870/2019, representou o desmonte das políticas alimentares, tais como o Programa de aquisição de Alimentos (PAA). O presente artigo tem por objetivo analisar os efeitos da medida provisória 870/2019 sobre a cesta básica nas capitais brasileiras. Para a construção do painel, foram coletados dados mensais de cesta básica de 16 capitais brasileiras ao longo dos anos de 2016 a 2022 do DIEESE. A partir dos dados coletados de cesta básica e salário-mínimo foram construídas variáveis de análise de quantidade de horas necessárias de trabalho para aquisição da cesta básica (*quanthrs*), índice de comprometimento da cesta básica em relação ao salário-mínimo (ICR), custo familiar com alimentação (CFA) e salário-mínimo necessário (SMN). O modelo econométrico utilizado foi o modelo de dados em painel com efeitos fixos. Os resultados indicaram aumento no custo da cesta básica da ordem de 45%, o CFA resultou em R\$699,00 e a *quanthrs* em 15 hrs. adicionais para adquirir uma cesta básica, isso significa que as famílias brasileiras estão gastando mais esforços para comprar o mínimo para comer. O ICR aumentou em 14% e o salário mínimo necessário precisaria ser reajustado em mais de 30% para garantir e custear alimentação, vestuário, habitação, higiene e transporte.

Palavras-chave: Cesta básica de alimentos. Dados em painel. Salário-mínimo. Políticas alimentares. Consea.

THE IMPACT OF THE MP. 870/2019 ABOUT THE BASIC FOOD BASKET IN BRAZILIAN CAPITAL CAPITALS

ABSTRACT

The extinction of the National Council for Food and Nutritional Security (Consea), in January 2019, through provisional measure no. 870/2019, represented the dismantling of food policies, such as the Food Acquisition Program (PAA). This article aims to analyze the effects of provisional measure 870/2019 on the basic food basket in Brazilian capitals. For the construction of the panel, monthly data on the basic basket of 16 Brazilian capitals were collected over the years 2016 to 2022 of the DIEESE. From the data collected on the basic food basket and the minimum wage, analysis variables were constructed for the number of hours of work required to acquire the basic food basket (quanthrs), commitment index of the basic food basket in relation to the minimum wage (ICR), cost family with food (CFA) and the necessary minimum wage (SMN). The econometric model used was the panel data model with fixed effects. The results indicated an increase in the cost of the basic basket of around 45%, the CFA resulted in R\$699.00 and the amount in 15 hours. additional costs to purchase a basic basket, this means that Brazilian families are spending more effort to buy the minimum to eat. The ICR increased by 14% and the necessary minimum wage would need to be readjusted by more than 30% to guarantee and pay for food, clothing, housing, hygiene and transportation.

Keywords: Basic food basket. Panel data. Minimum wage. Food policies. Consea

1 INTRODUÇÃO

O governo federal, por meio da Medida Provisória nº 870/2019, em janeiro de 2019, representou o desmonte das políticas alimentares através da extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea). Referência internacional no combate à pobreza e a fome, o Consea realizava o monitoramento, andamento e a prestação de contas dos programas alimentares. Instituído em 1993 no governo Itamar Franco, articulava as três instâncias de governo (municipal, estadual e federal), os representantes da sociedade civil e as instituições que trabalhavam com a segurança alimentar.

As políticas alimentares eram financiadas por meio do Ministério da Cidadania que atuava na garantia de compra da produção de alimentos e o sustento da agricultura familiar, visando assim, a regulação de preços da cesta básica por meio de estoques de produtos em armazéns da Conab. O programa de aquisição de alimentos (PAA) atuava como uma estratégia a partir do programa Fome Zero, criado em 2003 e tinha por objetivo adquirir alimentos da agricultura familiar, gerando renda para produtores rurais e assentados, e distribuindo para instituições carentes. Em 2019, apresentou redução de 77,3% no valor executado se comparado a 2014. Em 2020, o orçamento recebeu um incremento de R\$ 500 milhões via a Medida Provisória 957, recurso liberado em função da pandemia, após pressão da Articulação Nacional

de Agroecologia. Ainda em 2020, o Ministério da Cidadania executou 43,7% do recurso disponível (R\$ 291,9 milhões). Dados de 2021 não foram disponibilizados (figura 1).

Na linha de programas alimentares importantes, o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e outras Tecnologias Sociais (Programa Cisternas), considerado essencial para a agricultura familiar, também teve seu orçamento reduzido. Instituído pela Lei Nº 12.873/2013 e regulamentado pelo Decreto Nº 8.038/2013), tinha por objetivo a distribuição de cisternas e acesso à água para o consumo humano e para a produção de alimentos por meio da implementação de tecnologias sociais simples e de baixo custo. O público do programa eram famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água, com prioridade para povos e comunidades tradicionais. Para participarem, as famílias devem necessariamente estar inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O recurso federal executado na ação orçamentária do Programa de Cisternas, encolheu 96,8% em seis anos, de R\$ 714 milhões, em 2014, para R\$ 22,5 milhões, em 2020 (figura 2).

As reduções orçamentárias no PAA e Cisternas podem levar ao aumento dos produtos da cesta básica pela ausência de estoques de regulação nos armazéns da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Com o aumento dos produtos da cesta básica e da ausência de correção do salário-mínimo frente a inflação, tem-se uma situação no Brasil em que a cesta básica representa em termos percentuais, a corrosão do poder de compra do salário mínimo, onde um botijão de gás chega a custar 10% do salário mínimo, a depender da região.

Para direcionar a pesquisa, após as justificativas, tem-se o seguinte problema: através da extinção do Consea por meio da medida provisória 870/2019 e pela baixa transferência de recursos na execução do PAA e cisternas, provocou impacto sobre a cesta básica de alimentos? Sendo o objetivo geral deste trabalho: analisar o impacto da extinção do Consea por meio da medida provisória 870/2019 e os efeitos sobre a cesta básica nas capitais brasileiras.

Para a construção do painel, foram coletados dados mensais de cesta básica de 16 capitais brasileiras ao longo dos anos de 2016 a 2022 do DIEESE. A partir dos dados coletados de cesta básica e salário-mínimo foram construídas variáveis de análise de quantidade de horas necessárias de trabalho para aquisição da cesta básica (*quanthrs*), índice de comprometimento da cesta básica em relação ao salário-mínimo (ICR), custo familiar com alimentação (CFA) e salário-mínimo necessário (SMN). O modelo econométrico utilizado será o modelo de diferenças em diferenças.

Este estudo é relevante pois pode contribuir para a compreensão dos impactos da MP 870/2019 na segurança alimentar e nutricional da população brasileira e para o demonstrar de

maneira ampla sobre a importância dos conselhos participativos na construção de políticas públicas democráticas e inclusivas no país.

2 EXTINÇÃO DO CONSEA ATRAVÉS DA MEDIDA PROVISÓRIA 870/2019 E O DIREITO A ALIMENTAÇÃO NO BRASIL

No Brasil, o governo tinha como apoio até 2019 o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), que tinha como responsabilidade exercer controle social e ações em políticas nacionais e sistemas de segurança alimentar e nutricional. O Consea criado em 1993 tinha como objetivo propor e monitorar políticas públicas de combate à fome e promoção da segurança alimentar e nutricional no Brasil. O CONSEA era composto por representantes da sociedade civil, do governo e do setor empresarial, sendo considerado um importante instrumento de participação social na elaboração de políticas públicas (CONSEA,2023).

Em janeiro de 2019, o governo atuante criou a MP 870/2019 que reorganizou a estrutura do governo federal extinguindo o órgão do Consea e unificou departamentos em núcleos singulares, a partir desse momento dificultou-se o controle, monitoramento e fiscalização das políticas públicas e dos recursos que o Consea monitorava. A partir disso, o Consea e outros conselhos como: Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, Instituto Nacional de Meteorologia, Conselho Nacional de Política Agrícola fazem parte da competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. E em junho de 2019 a MP870 converte-se na Lei 13.844/2019 (BRASIL,2019).

A alimentação básica e nutricional é um direito dos brasileiros protegido por lei, em 2006 criou-se a lei que protege e salienta a importância desse grupo. A Lei nº 11346/2006 determina que a segurança alimentar e nutricional inclui a efetivação do direito de todos ao acesso regular e permanente a uma alimentação adequada e de boa qualidade, sem prejuízo de outras necessidades básicas, cultural, econômica e socialmente, com base em práticas alimentares saudáveis que respeitem a diversidade cultural e a desenvolvimento contínuo do ambiente (BRASIL, 2006).

O Consea teve uma atuação fundamental ao combate à fome no Brasil e na criação do PAA, que teve reconhecimento internacional pela mediação no controle social (MACEDO, 2022). Visto que, é importante garantir que os programas de proteção social existentes sejam cumpridos pelo governo federal e que as famílias vulneráveis recebam os recursos necessários para comprar alimentos e outras necessidades. No Brasil algumas políticas públicas voltadas a

alimentação foram destaques mundialmente quando o país saiu do mapa da fome, sendo esse mérito reconhecido pela ONU (AJOR,2022).

De certo modo, para que esses direitos sejam alcançados e utilizados entende-se que uma família precisa de uma renda mínima que preserve e busque satisfazer as necessidades básicas do ser humano. Assim, é imprescindível o conhecimento sobre salário mínimo.

O salário-mínimo é realidade desde 1940, definido pela lei nº 185 de 1936 que veio com o intuito de proteger os menos favorecidos e garantir o direito primordial para o ser humano, os valores do SM foram fixados apenas em 1 de maio de 1940 pelo Decreto-Lei nº 2162 (BRASIL,1940).

No que concerne ao SM de acordo com os autores Oliveira, Andrade & Benicio (2020) “sua criação foi desenvolvida na premissa do valor mínimo que uma família composta por quatro pessoas gasta para garantir sua sobrevivência com dignidade”. Sendo dois adultos e duas crianças, ou três adultos. Assim entende-se que a cesta básica garante o mínimo para que uma família se alimente de maneira nutritiva.

Para manter uma vida saudável e com bem estar, o Decreto Lei nº399 de 1938 definiu uma lista de alimentos que garantem o que o ser humano precisa ter em uma dieta balanceada com proteínas e suprimentos mínimos, a lista contém 13 alimentos apresentado em tabela (DIEESE, 2016).

Tabela 1- Provisões mínimas mensais de alimentos estipuladas pelo Decreto Lei nº 399

Alimentos	Região 1	Região 2	Região 3	Nacional
Carne	6,0 kg	4,5 kg	6,6 kg	6,0 kg
Leite	7,5 L	6,0 L	7,5 L	15,0 L
Feijão	4,5 kg	4,5 kg	4,5 kg	4,5 kg
Arroz	3,0 kg	3,6 kg	3,0 kg	3,0 kg
Farinha	1,0 kg	3,0 kg	1,5 kg	1,5 kg
Batata	6,0 kg	-	6,0 kg	6,0 kg
Legumes (Tomate)	9,0 kg	12,0 kg	9,0 kg	9,0 kg
Pão Francês	6,0 kg	6,0 kg	6,0 kg	6,0 kg
Café em Pó	600 gr	300 gr	600 gr	600 gr
Frutas (Banana)	90 unid	90 unid	90 unid	90 unid
Açúcar	3,0 kg	3,0 kg	3,0 kg	3,0 kg
Banha/ Óleo	750 gr	750 gr	900 gr	1,5 kg
Manteiga	750 gr	750 gr	750 gr	900 gr

Fonte: Decreto-Lei nº 399, de 1938. Quadros anexos. As quantidades diárias foram convertidas em

quantidades mensais.

Região 1 - Estados de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Goiás e Distrito Federal;

Região 2 – Estados de Pernambuco, Bahia, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Amazonas, Pará, Piauí, Tocantins, Acre, Paraíba, Rondônia, Amapá, Roraima e Maranhão;

Região 3 - Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;

Nacional - Cesta normal média para a massa trabalhadora em atividades diversas e para todo o território nacional.

As informações da tabela 1 indicam a quantidade mínima mensal que uma família de 4 pessoas precisa para uma alimentação saudável e nutrida e para garantir isso, o salário mínimo deve ser suficiente e sobrar ainda para que os outros grupos básicos sejam adquiridos como aluguel, transporte, vestuário, educação, entre outros.

O DIEESE faz pesquisas mensais referente as variações da cesta básica no Brasil e publica se houveram alterações para mais ou para menos e quais os produtos que tiveram variação. Em diferentes regiões, a ferramenta econômica que constitui o Estado, gerando dados importantes sobre as práticas de mercado das políticas de preços e um parâmetro mediador que evita a inflação da ordem econômica, também atua como ferramenta econômica e indicador social para registro do poder de compra do salário mínimo (OLIVEIRA; ANDRADE; BENICIO, 2020).

Nesse sentido, é necessário o conhecimento sobre as políticas alimentares para entender como famílias com menos condições conseguem se sustentar.

2.1 Programas e Políticas Alimentares

Para que as políticas públicas de nutrição sejam efetivas, é preciso criar políticas que visem a redução dos desiguais acessos alimentares, visem a abertura de mercados, através da criação de um ambiente favorável para a comercialização de alimentos, o que demanda o aumento de produção, a melhoria das condições de transporte, estocagem e comercialização (GONÇALVEZ, CAMPOS; SARTI 2011).

Uma grande parte do interior do país principalmente as rurais, não tinham tratamento de água. Alguns programas federais criaram de sistemas de abastecimento de água por meio de poços artesianos, mas os programas não incluíam ensino de gestão e manuseio de recursos

hídricos para as populações locais assim dificultava o acesso a água e conseqüentemente a produção de alimentos (ARSKY, 2020). Com o decorrer dos governos foram sendo desenvolvidos programas que visavam o crescimento social, um deles foi o Programa de Aquisição Alimentar (PAA) que tinha como objetivo comprar alimentos produzidos pela agricultura familiar e a destinava de gratuitamente para pessoas que não tinham acesso à alimentação adequada e saudável e às pessoas atendidas pela rede da assistência social como o CRAS (MDS,2022).

Em 2020, a pandemia da COVID-19, movimentos e organizações sociais enfatizaram que o PAA deveria ser usado para combater efeitos socioeconômicos causados pela pandemia, primordialmente para garantir a segurança alimentar da população mais vulnerável e a renda dos agricultores familiares (MACEDO,2022). A suspensão do PAA deu início ao Programa Alimenta Brasil com o objetivo de aprimorar o PAA, criado pelo Medida Provisória 1.061, de 9 de agosto de 2021, convertida na Lei 14.284, de 29 de dezembro de 2021 com orçamento reduzido ao antigo PAA e novas regras para se enquadrar como fornecedor de alimentos.

A produção de alimentos no Nordeste em grande parte da história foi barrada pela falta de água, pessoas morriam de fome e sede por escassez dos recursos naturais. A crise hídrica contínua nessa região do país não é exclusivamente uma questão natural, mas sim governamental pela falta de ações para solucionar problemas da população (SILVA et al,2020b). Assim, o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e outras Tecnologias Sociais (Programa Cisternas) financiado pelo Ministério do Desenvolvimento Social desde 2003, instituído pela Lei Nº 12.873/2013 e regulamentado pelo Decreto Nº 8.038/2013 tem como objetivo promover o acesso à água para o consumo humano e para a produção de alimentos por meio da implementação de tecnologias sociais simples e de baixo custo. Os beneficiários são famílias de baixa renda do meio rural que são prejudicadas pela falta de água ou atingidas pela seca.

No Brasil, a região do semiárido ocupa 12% do território nacional e conta com 28 milhões de moradores, sendo um dos semiáridos mais povoados do mundo, visto a demanda que a região despertava, para a construção de 1 milhão de cisternas na força tarefa feita pelo governo federal e a Articulação do Semiárido Brasileiro (ASA) foi investido muito capital, mas os orçamentos estão cada vez menores, sendo investidos menos recursos nos programas sociais. O número de cisternas por exemplo sofreu uma queda de 94% de 2014 a 2020, em 2014 por exemplo foi de 149 mil e em 2020 exatamente 8.310 equipamentos (BRASILDEFATO,2022).

2.4. ESTUDOS CORRELATOS

Os estudos sobre políticas sociais estão em constante pesquisas, afim de analisar a coerência entre renda mínima e alimentação necessária.

Os autores Gurgel et al (2020) evidenciaram que as medidas governamentais adotadas no país são insuficientes para garantir a segurança alimentar decorrente da pandemia identificou a necessidade de prestar assistência a grupos vulneráveis, compatíveis com as diferenças socio territoriais, assegurando que necessidades nutricionais específicas sejam plenamente atendidas.

Gonçalves, Campos & Sarti (2011) obtiveram em sua análise que em 2011 o perfil geral dos usuários atendidos pelas unidades de alimentação do Programa de Restaurantes Populares do MDS era relativamente adequado à proposta inicial e afirmou que as políticas públicas alimentares não podiam ser esperadas apenas por um programa, salientando a necessidade de criação de uma rede para que em conjunto suprisse as necessidades da população vulnerável.

Macedo (2022) ao verificar se o desmonte do PAA causou efeitos na vulnerabilidade social de agricultores familiares, constatou que mesmo com o último convênio com o PAA ter sido firmado há quase seis anos, ele foi crucial para que as organizações sociais da cidade sobrevivessem ao contexto pandêmico e ainda assim para uma parte de agricultores esse desmonte provocou o aumento na vulnerabilidade social maior.

Além disso, Arsky, (2020) identificou que mais de um milhão de famílias dispersas na imensidão da zona rural do semiárido, foram beneficiadas com Programa Cisternas e que o mesmo reconfigurou o acesso à água nessa região, isso se dá segundo os entrevistados que receberam o programa tanto pela praticidade de um ou mais reservatórios de água à disposição das famílias como de um efeito subjetivo decorrente da metodologia participativa do programa.

Oliveira; Andrade; Benicio (2020) ao calcularem o custo da cesta básica em Tangará da Serra-MT e o reflexo na renda dos cidadãos, concluíram que o salário mínimo estava incompatível com o custo de vida da população comprometendo metade do salário apenas com alimentação sendo assim insuficiente para suprir as demais necessidades básicas, ainda salientaram sobre as políticas públicas serem revisadas para que proporcionassem melhores condições de vida a população brasileira.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente trabalho será desenvolvido com base nos objetivos estimados quanto a extinção do Consea mediante a MP870/2019 e seus reflexos na cesta básica. O estudo caracteriza-se quanto aos objetivos por natureza descritiva com abordagem qualitativa-

quantitativa e quanto aos procedimentos como pesquisa de bibliográfica e pesquisa documental. Descritiva por discorrer das características de determinada população ou fenômeno ou estabelecimento de relações entre variáveis de certa realidade (GIL, 2022). Qualitativa por se preocupar com as características de compreensão de um grupo social ou de uma organização e não apenas em resultados numéricos e sim por aspectos reais que não podem ser quantificados por meio de observação direta no âmbito de estudo, quantitativa por medir os dados com questionários, pesquisas de preços em valores reais, analisar e verificar as suas variações mediante porcentagem e comparar com dados estatísticos (GERHARDT; SILVEIRA, 2009).

A pesquisa bibliográfica se caracteriza por produção científica baseada em textos, como livros, artigos científicos, jornais, revistas, resenhas, resumos. Atualmente, predomina entendimento de que artigos científicos constituem o foco dos pesquisadores, pois é neles que se pode encontrar conhecimento científico atualizado (MARCONI; LAKATOS, 2022). Diante disso a pesquisa é realizada com embasamento teórico em artigos científicos atuais sobre o tema para que as informações sejam de acordo com a realidade e acompanhem a linha do tempo pesquisada, de 2016 a 2022. Mediante a pesquisa documental a coleta de dados será por dados secundários dos relatórios disponibilizados pelo DIEESE do custo da cesta básica e do salário mínimo nominal e o necessário em 16 capitais brasileiras no período de 2016 a 2022.

Segundo Marconi&Lakatos (2022) a pesquisa documental utiliza como fonte de coleta de dados apenas documentos escritos ou não que constituem fontes primárias “Levantamento de dados é a fase da pesquisa realizada com intuito de recolher informações prévias sobre o campo de interesse. Ele se constitui de um dos primeiros passos de qualquer pesquisa científica e é feito de duas maneiras: pesquisa documental e pesquisa bibliográfica”.

As fontes documentais podem ser arquivos públicos, arquivos particulares ou fontes estatísticas, no presente estudo a fonte documental são os documentos dos estudos anuais do DIEESE em relação a cesta básica e salário mínimo, e os sites do governo mais precisamente do ministério da cidadania para consultar estatísticas de valores de orçamentos investidos nas políticas públicas PAA e Programa Cisternas. A fim de identificar o número de horas necessárias que o trabalhador necessita para adquirir a Cesta Básica em relação ao salário-mínimo vigente no país, deverá ser utilizada divide-se o valor da cesta básica pelo salário-mínimo e multiplica-se por 220 que seria o equivalente a 1 mês de trabalho.

$$Quanthrs = \frac{CCB}{Sm} \times 220$$

Onde:

Quanthrs: quantidade de horas trabalhadas necessárias para aquisição da Cesta Básica, segundo Decreto 399/38;

C_{CB} : Custo da Cesta Básica no período;

S_M : Salário mínimo vigente à época;

220: Número de horas trabalhadas no mês, segundo a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Em suma, é possível calcular o índice de comprometimento com alimentação, o custo familiar com alimentação e o salário mínimo necessário conforme as seguintes equações:

$$ICR = \frac{C_{CB}}{S_{ML}}$$

$$CFA = 3 * CCB$$

$$\frac{CFA}{X} = \frac{LCR}{1,0000}$$

$$ICRX = CFA$$

$$X = \frac{CFA}{ICR}$$

Onde:

I_{CR} : Índice de comprometimento com Alimentação, em relação a um salário mínimo;

3= Cada adulto e duas crianças que equivalem a um adulto;

C_{CB} : Custo da Cesta Básica, de maior valor no período;

S_{ML} : Salário mínimo líquido

C_{FA} : Custo familiar com alimentação

3.1 Estratégia Empírica

Para a construção do painel, foram coletados dados mensais de cesta básica de 16 capitais brasileiras ao longo dos anos de 2016 a 2022 do DIEESE. As capitais selecionadas foram a seguir, de acordo com a região segundo o DIEESE: São Paulo, Belo Horizonte, Vitória, Rio Janeiro, Goiânia e Brasília fazendo parte da região 1; na região 2, os dados disponíveis são para as capitais de Recife, Salvador, Fortaleza, Natal, Aracaju, Belém e João Pessoa; por fim, as

capitais que representam a região 3 são Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre. Cabe lembrar que dados da cesta básica para as demais capitais não apresentadas neste trabalho não foram disponibilizados no DIEESE. A partir dos dados coletados de cesta básica e salário-mínimo foram construídas variáveis de análise de quantidade de horas necessárias de trabalho para aquisição da cesta básica (*quanthrs*), índice de comprometimento da cesta básica em relação ao salário-mínimo (ICR), custo familiar com alimentação (CFA) e salário-mínimo necessário (SMN), conforme descrito na metodologia do DIEESE.

Para avaliar os efeitos do desmonte das políticas alimentares sobre a cesta básica foi utilizado o modelo econométrico de diferenças-em-diferenças. O modelo de diferenças-em-diferenças originou-se no campo da econometria e, de acordo com Fávero (2020). Consiste na técnica já utilizada desde a década de 1850 por John Snow, também conhecida como “estudo de controle antes e depois” em ciências sociais. A construção do modelo e das variáveis é descrito abaixo:

$$\logcestabasica_{imt} = \beta_0 + \beta_1 CONSEA_{imt} + \theta X_{imt} + \lambda_{imt} + \varepsilon_{imt}$$

Onde \logcestabasica_{it} representa a variável dependente, ou o resultado de interesse correspondente ao logaritmo do valor da cesta básica na capital *i*, no mês (*m*) e ano (*t*). A variável de impacto $\beta_1 CONSEA_{imt}$ consiste em um indicador que toma o valor igual a 1 para as capitais (municípios) afetadas pelos efeitos da medida provisória MP 870/219 no período pós medida (tempo posterior), e 0 corresponde o contrário. X_{imt} é um grupo de covariáveis descritos na seção dados. A λ_{mt} representa efeito fixo de tempo e município. Finalmente, ε_{mit} é um termo de erro.

O modelo de diferenças em diferenças representa o método mais adequado quanto utilizado em conjunto com modelo de efeitos fixos. O modelo de efeitos fixos possibilita identificar o comportamento da heterogeneidade e da interdependência considerando os coeficientes β iguais para todos os indivíduos, exceto β_{1i} que mantém específico para cada indivíduo, o que não descaracteriza a homogeneidade dos dados. Ainda, para garantir estatisticamente nossos resultados, aplicamos testes de resposta heterogênea. A tabela 1 apresenta a estatística descritiva das variáveis utilizadas para a estimação do modelo.

Tabela 1

Estatística descritiva das variáveis utilizadas para estimação do modelo no período de 2017 a 2022

Variável	Obs.	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
Cesta básica	1.264	460.7599	102.4892	0	803.99

Salário-mínimo	1.264	1005.646	94.28678	880	1.212
<i>Quanthrs</i>	1.264	100.1104	15.36788	0	145.9388
CFA	1.264	1382.28	307.4677	0	2411.97
ICR	1.264	.4550471	.069854	0	0.6633581
SMN	1.264	3011.957	307.1391	0	3636
População	1.264	2585227	2905547	358267	1.24e+07

Fonte: DIEESE (2022); MTB (2022); dados estimados na pesquisa.

A tabela 2 apresenta a estatística descritiva das variáveis antes e depois da MP 870/2019. Pode-se observar que o valor da cesta básica aumentou após a extinção do Consea. A magnitude do impacto real é calculada e apresentada nos resultados da tabela 4. O ganho real do salário-mínimo ficou bem abaixo da expectativa, registrando aumento de apenas 16%. Desta forma, a quantidade de horas trabalhadas necessárias (*Quanthrs*) para se adquirir a cesta básica registrou acréscimo de 12%, elevando o custo familiar com alimentação (CFA) em 31%.

Tabela 2

Estatística descritiva de médias antes e depois da extinção do CONSEA

Variável	Obs. antes	antes	Depois	Obs. depois
Cesta básica	576	393.62	516.96	688
Salário-mínimo	576	923.66	1074.27	688
<i>Quanthrs</i>	576	93.94	105.27	688
CFA	576	1180.88	1550.89	688
ICR	576	0.42	0.47	688
SMN	576	2771.00	3.213.68	688

Fonte: DIEESE (2022); MTB (2022); dados estimados na pesquisa.

A metodologia do DIEESE considera a premissa constitucional de que o salário-mínimo deve atender as necessidades básicas do trabalhador e sua família e que é único para todo o país. Para o cálculo considera-se uma família composta por 2 adultos e 2 crianças, que se entende que consomem como 1 adulto (coluna 1, Tabela 3).

Tabela 3

Quantidade de horas trabalhadas e salário-mínimo necessário às famílias brasileiras nos anos de 2016 a 2022 para alimentação e lazer

anos	SMN	<i>Quanthrs.</i>
2016	2.640.00	101.54
2017	2811.00	91.22

2018	2862.00	89.05
2019	2978.40	92.97
2020	3133.50	102.28
2021	3282.81	112.09
2022	3636.00	118.40

Fonte: DIEESE (2022); MTB (2022); dados estimados na pesquisa.

A fim de identificar o número de horas necessárias que o trabalhador necessita para adquirir a Cesta Básica em relação ao salário-mínimo vigente no país, deverá ser utilizada divide-se o valor da cesta básica pelo salário-mínimo e multiplica-se por 220 que seria o equivalente a 1 mês de trabalho.

Os dados foram tabulados com o uso do software Microsoft Office Excel, e apresentados por meio de tabelas. (colocar aqui o software estatístico)

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Com a finalidade de verificar os impactos na cesta básica de alimentos a partir da implementação da MP 870/2019 nesta tabela é apresentado o resultado principal das estimações dos efeitos de desmonte das políticas alimentares que ocorreram após a extinção do Consea sobre a cesta básica nas capitais brasileiras. Com a variação em valores absolutos e percentuais da cesta básica e o desvio padrão que significa variação para mais ou para menos visto que os valores apresentados são uma média geral.

É possível observar que há um aumento de 45% positivo e significativo. Em termos absolutos, representa R\$ 233,00 de aumento no preço da cesta básica no período analisado. Efeitos esses originados de políticas de desconstrução dos estoques de alimentos, como fechamento dos armazéns da Conab e redução dos recursos para a execução dos programas que asseguravam a segurança alimentar e programas alimentares.

Tabela 4

Efeitos do desmonte das políticas alimentares e extinção do CONSEA sobre a cesta básica nas capitais brasileiras

Variável impacto	Cesta básica	
	Valores em R\$	Cesta básica %
CONSEA	233,00***	.45***
Desvio padrão	(2.351)	(0.093)
Efeitos Fixos de ano & município (capital)	SIM	SIM
Covariáveis	SIM	SIM

N. Observações	1.264	1.264
----------------	-------	-------

Obs.: Erros Padrão estão entre parênteses. *** representa significância a $p < 1\%$; ** representa significância a $p < 5\%$; * representa significância a $p < 10\%$; os efeitos fixos são estimados por estado e municípios.

Fonte: DIEESE (2022) e dados estimados na pesquisa.

A tabela 4 resulta nos efeitos que a extinção do Consea causou nas políticas alimentares e em consequência como refletiu em valor e em percentual, a tabela indica um aumento significativo no preço da cesta básica no período analisado, esse aumento de 45% no preço da cesta básica é preocupante, pois representa uma pressão adicional sobre o orçamento das famílias de baixa renda, que tendem a gastar uma proporção maior de sua renda com alimentos. Esse aumento pode contribuir para agravar a situação de insegurança alimentar de muitas famílias no país, especialmente em um contexto de crise econômica como vivenciado durante a pandemia.

Para analisar a essa variação nas capitais brasileiras, a tabela 5 apresenta os resultados de estimações por capitais divididas em três regiões conforme metodologia do DIEESE.

As capitais estão regionalizadas conforme o DIEESE no seguinte formato: São Paulo, Belo Horizonte, Vitória, Rio Janeiro, Goiânia e Brasília pertencentes a região 1; Recife, Salvador, Fortaleza, Natal, Aracaju, Belém e João Pessoa pertencentes a região 2 do DIEESE; e na região 3, as capitais são Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre. Observa-se que o maior impacto ocorre na região 3 (sul do país), onde se apresenta um acréscimo de 47% na cesta básica. Seguida pela região 1 com 44% e por fim na região 2, com as capitais nordestinas, como menor impacto, de 42%.

Tabela 5

Efeitos do desmonte das políticas alimentares e extinção do CONSEA sobre a cesta básica nas capitais brasileiras e por regiões do DIEESE

Variável impacto	Região 1	Região 2	Região 3
CONSEA	.44***	.42***	.47***
Desvio padrão	(0.036)	(0.005)	(0.012)
Efeitos Fixos de ano & município (capital)	SIM	SIM	SIM
Covariáveis	SIM	SIM	SIM
N. Observações	1.264	1.264	1.264

Obs.: Erros Padrão estão entre parênteses. *** representa significância a $p < 1\%$; ** representa significância a $p < 5\%$; * representa significância a $p < 10\%$; Os efeitos fixos são estimados por estado e municípios.

Fonte: DIEESE (2022) e dados estimados na pesquisa.

Observa-se que a tabela 5 indica que a extinção do Consea pode ter contribuído para o aumento no preço da cesta básica em todas as regiões do país de forma heterogênea. Isso sugere que a ausência de políticas públicas de segurança alimentar pode ter impactos negativos na disponibilidade e no preço dos alimentos, afetando de maneira diversa as diferentes regiões do país.

Para analisar a variável de quantidade de horas de trabalho necessárias para aquisição da cesta básica e o custo familiar com alimentação, a tabela 6 apresenta o resultado das estimações dos efeitos da extinção do Consea, sobre a quantidade de horas necessárias para adquirir a cesta básica nas capitais brasileiras. É possível observar que há um aumento de 13% na quantidade de horas necessárias para aquisição da cesta básica. Em termos absolutos, representa 15 horas adicionais em média e no custo familiar com alimentação registrou-se o aumento de R\$ 699,00 de (CFA), ou aumento de 45% na proporção para o período analisado.

Tabela 6

Efeitos do desmonte das políticas alimentares e extinção do CONSEA sobre a cesta básica nas capitais brasileiras

Variável Impacto	\$ CFA	Quanthrs.
CONSEA	699,00***	15***
Desvio padrão	(0.010)	(0.007)
Efeitos Fixos de ano & município (capital)	SIM	SIM
Covariáveis	SIM	SIM
N. Observações		1.264

Obs.: Erros Padrão estão entre parênteses. *** representa significância a $p < 1\%$; ** representa significância a $p < 5\%$; * representa significância a $p < 10\%$; os efeitos fixos são estimados por estado e municípios.

Fonte: DIEESE (2022) e dados estimados na pesquisa.

Os dados da tabela 6 indicam que houve um aumento significativo na quantidade de horas necessárias para adquirir uma cesta básica, isso pode indicar que houve piora na situação econômica e financeira das famílias pois o aumento de 13% na quantidade de horas significa que as famílias estão gastando mais tempo e esforço para adquirir os mesmos alimentos básicos, o que pode comprometer outros grupos fundamentais como aluguel, transporte, saúde, estudo entre outros. Esse resultado vai de encontro com o aumento no CFA em R\$ 699,00, pois indica que as famílias estão gastando mais dinheiro para garantir a alimentação básica. Isso pode ter efeitos negativos no desenvolvimento e bem-estar dessas famílias e pode contribuir para o aumento da pobreza e da desigualdade.

Para analisar a variável do índice de comprometimento da cesta básica em relação ao salário mínimo a Tabela 7 apresenta o resultado que é possível observar que há um resultado

de aumento de 14% no ICR, ou seja, na quantidade na relação cesta/salário. Na prática, quanto maior essa relação, menor é o salário real para a aquisição da cesta. Também podemos observar as estimações de salário-mínimo necessário na coluna 2 (SMN). Representa qual o salário-mínimo necessário para aquisição de alimentos e lazer de uma família de 4 elementos, sendo dois adultos e duas crianças, conforme evolução de salário-mínimo necessário na tabela 3. O aumento de R\$ 990,00 ou 30% no salário-mínimo necessário implica, mais uma vez, numa defasagem do salário-mínimo em relação a cesta básica.

Tabela 7

Efeitos do desmonte das políticas alimentares e extinção do CONSEA sobre a cesta básica nas capitais brasileiras

Variável Impacto	% ICR	Salário-mínimo necessário (SMN) %
CONSEA	.14***	.30***
Desvio padrão	(0.003)	(0.012)
Efeitos Fixos de ano & município (capital)	SIM	SIM
Covariáveis	SIM	SIM
N. Observações		1.264

Obs.: Erros Padrão estão entre parênteses. *** representa significância a $p < 1\%$; ** representa significância a $p < 5\%$; * representa significância a $p < 10\%$; os efeitos fixos são estimados por estado e municípios.

Fonte: DIEESE (2022) e dados estimados na pesquisa.

Os resultados da tabela 7 indicam que a cesta básica está consumindo uma porcentagem maior do salário mínimo do que anteriormente, o que pode ser um indicativo de dificuldades financeiras para as famílias. O aumento do ICR é uma medida importante para avaliar o poder de compra e a capacidade de acesso aos alimentos básicos. Quanto maior o índice, maior é a preocupação com a segurança alimentar das famílias. É importante que o salário mínimo esteja em parâmetros suficientes para que os brasileiros possam suprir suas necessidades essenciais, mas como observado na tabela 7 o salário mínimo deveria aumentar R\$ 990,00 para que isso acontecesse, essa defasagem pode levar a situações de insegurança alimentar para as famílias que dependem exclusivamente do salário mínimo para sua subsistência, afetando a qualidade de vida das pessoas, já que a alimentação adequada é um dos pilares para uma vida saudável.

4.1 TESTES DE ROBUSTEZ

O teste de robustez relevante no modelo de diferenças em diferenças refere-se ao *leads and lags*. No caso específico foram feitos testes de robustez com *lags* (defasagens), para identificação de efeitos anteriores a 2019 (tabela 8). Os resultados apontaram efeitos negativos

e sem significância estatística. O *lag* de 1 ano representa o resultado das estimações para captar efeitos de 2018, e, o *lag* de 2 anos representa a defasagem em relação ao ano de 2017.

Tabela 8

Efeitos de defasagens anteriores ao governo Bolsonaro sobre a cesta básica nas capitais brasileiras

Variável Impacto	Lag 1 ano	Lag 2 anos
CONSEA	-.037	-.13
Desvio padrão	(0.136)	(0.160)
Efeitos Fixos de ano & município (capital)	SIM	SIM
Covariáveis	SIM	SIM
N. Observações	1.264	1.264

Obs.: Erros Padrão estão entre parênteses. *** representa significância a $p < 1\%$; ** representa significância a $p < 5\%$; * representa significância a $p < 10\%$; os efeitos fixos são estimados por estado e municípios.

Fonte: DIEESE (2022) e dados estimados na pesquisa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo desse estudo foi analisar o impacto da extinção do Consea por meio da medida provisória 870/2019 e os efeitos sobre a cesta básica nas capitais brasileiras. Dessa forma realizou-se uma pesquisa descritiva por meio de pesquisa bibliográfica e documental com abordagem quantitativa-qualitativa.

Conforme constatado na pesquisa, o Consea era o órgão responsável por fiscalizar e monitorar os recursos destinados às políticas públicas, atuando como voz da sociedade e auxiliando na criação de projetos ou políticas voltadas para as necessidades dos brasileiros. A vigência da MP 870/2019 dificultou a fiscalização e monitoramento, uma vez que somente o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento não seria suficiente para tantas demandas. Isso resultou na diminuição dos recursos e na redução da abrangência dos programas e políticas alimentares, desse modo essa defasagem de recursos afetou desproporcionalmente as populações mais vulneráveis que contavam com o auxílio dos programas federais mais precisamente do PAA e Cisternas.

Em relação ao objetivo que norteou a pesquisa, os resultados indicam que a extinção do Consea teve um impacto significativo e negativo na promoção e implementação de políticas públicas relacionadas à segurança alimentar e nutricional. Diante disso ocorreu aumento considerável do valor da cesta básica, comprometendo grande parte da renda dos brasileiros com a alimentação e aumentando o custo familiar com a alimentação.

Os resultados indicam que houve um déficit nas necessidades da população brasileira e nas ações do governo sobre a elaboração e implementação de políticas alimentares, bem como

uma diminuição no financiamento de programas e ações voltados para a segurança alimentar e nutricional. Desse modo, é importante ressaltar a importância de uma ação governamental contínua e coordenada para promover a segurança alimentar e nutricional em todo o país.

Durante a pesquisa algumas limitações foram encontradas como a dificuldade de acesso a dados precisos e confiáveis sobre o desmonte das políticas alimentares, sobre os programas PAA e Cisternas tendo em vista que no período de levantamento de dados esses programas estavam inativos, conceitos e funcionalidades do Consea precisaram ser buscados mais a fundo pois como estava extinto o conselho os dados não estavam atualizados do ano da pesquisa.

No entanto, embora as limitações apresentadas, esta pesquisa é uma contribuição importante para entender os efeitos do desmonte das políticas alimentares na cesta básica brasileira. Com isso, recomenda-se a realização de pesquisas futuras sobre o tema visto que o Consea foi retomado em 2023, sendo assim interessante utilizar os mesmos instrumentos metodológicos para fins de comparabilidade, espera-se que essa pesquisa sirva como um ponto de partida para futuros estudos e políticas públicas.

6. Contribuição dos autores

Interpretação e redação do trabalho: autor 1. Concepção do modelo econométrico, planejamento, análise e interpretação: autor 2; Revisão e correção: autores 3 e 4. Contribuição na discussão do artigo: autor 5. Ambos os autores aprovaram a versão final encaminhada.

7. Conflito de Interesses

Não há conflito de interesses neste trabalho.

REFERÊNCIAS

AJOR. Associação de Jornalismo Digital/O Joio e o Trigo. **Como a redução histórica de recursos destinados à segurança alimentar afeta a população brasileira, 2022**. Disponível em: <https://ojoioetrigo.com.br/2022/03/como-a-reducao-historica-de-recursos-destinados-a-seguranca-alimentar-afeta-a-populacao-brasileira/>> Acesso em 06 Nov 2022

ARSKY, Igor da Costa. Os efeitos do Programa Cisternas no acesso à água no semiárido. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 55, 2020. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/73378/42390> Acesso em 31 Out 2022

BRASIL. Agência. Decreto-lei nº 2.162, de 1º de maio de 1940. **Institui o salário mínimo e dá outras providências.** Disponível em: https://www.normasbrasil.com.br/norma/decreto-lei-2162-1940_61691.html Acesso em 12 Set. 2022

_____, Agência. Medida provisória nº 1.091, de 30 de dezembro DE 2021. **Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.091-de-30-de-dezembro-de-2021-371512885> Acesso em 10 Set. 2022

_____, Agência. LEI Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. **Dispõe a criação o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm Acesso em 17 Out 2022

_____, Agência. MP 870, de 1 de janeiro de 2019. **Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv870.htm Acesso em 17 Abril 2023

BRASILDEFATO. **Programa de construção de cisternas sofre cortes no orçamento pelo governo Bolsonaro. 2022** Disponível em: <https://www.brasildefatope.com.br/2021/03/11/programa-de-construcao-de-cisternas-sofre-cortes-no-orcamento-pelo-governo-bolsonaro> Acesso em 04 Nov 2022

CONAB. Companhia Nacional de Abastecimento. **Perguntas Frequentes**, 2023. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/perguntas-frequentes> Acesso em 12 Março 2023

CONSEA. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. **O que é o Consea?** Disponível em <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/consea> Acesso em 17 Abril 2023

DIEESE. **Metodologia da Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos, Janeiro de 2016.** Disponível em <https://www.dieese.org.br/metodologia/metodologiaCestaBasica2016.pdf> Acesso em 13 Set 2022

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa.** Plageder, 2009. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=dRuzRyEIzmkC&oi=fnd&pg=PA9&dq=livros+m%C3%A9todos+de+pesquisas&ots=93Pd02mwIB&sig=FYsGEnarXPmTSQIXdcDuB_1_nXo#v=onepage&q=livros%20m%C3%A9todos%20de%20pesquisas&f=false Acesso em 01 Set 2022

GIL, Antonio Carlos, 1946. **Como elaborar projetos de pesquisa** / Antonio Carlos Gil. 7. ed. – Barueri - SP: Atlas, 2022. Disponível em: [https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559771653/epubcfi/6/10\[%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml5\]!/4/52/1:48\[/64%2C72\]](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559771653/epubcfi/6/10[%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml5]!/4/52/1:48[/64%2C72]) Acesso em 01 Set. 2022

GONÇALVES, Maetê Pedrosa; CAMPOS, Silvana Terezinha de; SARTI, Flavia Mori. Políticas públicas de segurança alimentar no Brasil: uma análise do Programa de Restaurantes

Populares. **Revista Gestão & Políticas Públicas**, v. 1, n. 1, 2011. Disponível em <<http://each.uspnet.usp.br/rgpp/index.php/rgpp/article/viewFile/5/7>> Acesso em 31 Out 2022

GURGEL, Aline do Monte et al. Estratégias governamentais para a garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável no enfrentamento à pandemia de Covid-19 no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, p. 4945-4956, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/fKJKgrT7rg6xGHdCQyC/?lang=pt&format=html> Acesso em 20 Out 2022

MACEDO, André de Camargo. **Desmonte do paa: efeitos na vulnerabilidade social da agricultura familiar**. 2022. Disponível em <https://scholar.googleusercontent.com/scholar?q=cache:kWoYP3vk_oMJ:scholar.google.com/+%22programa+alimenta+brasil%22&hl=pt-BR&as_sdt=0,5> Acesso em 31 Out 2022

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. atualização da edição João Bosco Medeiros - 9. ed. - São Paulo: Atlas, 2022. Disponível em: [https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597026580/epubcfi/6/10\[%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml4\]!/4/46/1:67\[i%5E%2C%20%2CEva\]](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597026580/epubcfi/6/10[%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml4]!/4/46/1:67[i%5E%2C%20%2CEva]) Acesso em 01 Set 2022

MDS, Programa de Aquisição de alimentos. **O que é o PAA?** Ministério da Cidadania. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/carta-de-servicos/desenvolvimento-social/inclusao-social-e-produtiva-rural/programa-de-aquisicao-de-alimentos-2013-paa> Acesso em 17 Out 2022

OLIVEIRA, Leandro José de; ANDRADE, Ana Paula Silva de; BENICIO, Maria Edinalva Carneiro. Análise do custo da Cesta Básica e seus reflexos na Renda do Trabalhador de Tangará da Serra/MT. **Revista de Economia da UEG**. Vol. 16, N.º 1, jan/jun. 2020. Disponível em: <https://www.revista.ueg.br/index.php/economia/article/view/10172> Acesso em 12 ago. 2022

OLIVEIRA, Francisco Adaylson Abreu; CARVALHO, Fabrício Arão Freire. n. 15 - Extinção do Consea ou Instituição do Descontrole Social No Programa Nacional de Alimentação Escolar (pnae). **Jornal de Políticas Educacionais**, [S.l.], v. 14, mar. 2020. ISSN 1981-1969. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/70341>>. Acesso em: 17 abr. 2023.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/human-rights/universaldeclaration/translations/portuguese?LangID=por> Acesso em 09 Set 2022

SILVAa), Rita de Cássia Ribeiro, et al. Implicações da pandemia COVID-19 para a segurança alimentar e nutricional no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, p. 3421-3430, 2020. Disponível em<<https://www.scielo.br/j/csc/a/mFBrPHcbPdQCPdsJYN4ncLy/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em 20 Out 2022

SILVAb), Maria Elanny Damasceno et al. Percepção de beneficiários do Programa Cisternas: manuseio de águas em Ibareta, Ceará. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 6, p. 37847-37867, 2020. Disponível em: <https://brazilianjournals.com/ojs/index.php/BRJD/article/view/11729> Acesso em 02 Nov 2022

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.